

ABRACE

Audiência Pública ARSESP 02/14

04 de novembro de 2014

Associados

Química / Petro	Cloro / Soda	Mineração	Siderurgia	Alumínio	Ferro-ligas
 AkzoNobel <small>Tomorrow's Answers Today</small>  Bayer  Braskem  CLARIANT  RHODIA <small>SOLVAY GROUP</small>	 DOW  SOLVAY  UNIPAR <small>CARBOCLORO</small>	 AngloAmerican  CARAIBA METAIS S.A. <small>Grupo PARANAPANEMA</small>  Mineração CARAIBA S/A  SAMARGO  VALE YAMANAGOLD	 ArcelorMittal  CSN <small>Companhia Siderúrgica Nacional</small>  GERDAU  ThyssenKrupp  USIMINAS  vallourec	 ALBRAS  ALCOA  bhpbilliton  ADITYA BIRLA NOVELIS RioTinto Alcan	 aperam  DOW CORNING  Ferbasa  NOVA ERA SILICON S/A  RIMA
Papel / Celulose	Têxtil	Cimento	Alimentos	Gases Industriais	Vidros
 Fibria  storaenso  SUZANO <small>PAPEL E CELULOSE</small>	 COTEMINAS Automobilístico  GM	 CIPLAN  Votorantim <small>Cimentos</small>	 ambev  Cargill  Nestlé	 AIR LIQUIDE  Linde  WHITE MARTINS <small>PRAXAIR INC</small>	 GUARDIAN  WHEATON BRASIL

Base de Remuneração Regulatória

- Proposta da Arsesp representa um avanço na regulação tarifária de São Paulo, condizente com a sua realidade atual e com a legislação estadual
- Contratos de concessão estabelecem que o regulador deve considerar na base de ativos somente ativos relacionados com a prestação do serviço
- A Abrace entende que essa melhoria deve ser continuada pela utilização do Valor Novo de Reposição no quinto ciclo tarifário

Base de Remuneração Regulatória

- A legislação (incluindo editais de licitação, contratos de concessão) atribui à Arsesp a escolha da metodologia de definição da BRRL
- Não existe nenhum dispositivo de garantia de renda vinculada ao processo de licitação das concessões
- A regulação deve zelar pelos interesses dos consumidores e das concessionárias na mesma medida
 - A opção pelo VEM no quarto ciclo comprometeria a modicidade tarifária a partir de 2014

Base de Remuneração Regulatória

- Comparação entre as metodologias

1ª Revisão

Comparação AIS (DF) X BRRL – 1ª Revisão Tarifária data base abril/2004

Custo Histórico Corrigido - CHC			Valor Econômico e Mercado – VEM		Relação de CHC/VEM	Diferença
Item	R\$ Nominal	R\$ Corrigidos (A)	Item	R\$ (B)	B/A	(B - A)
Ativo Imob. Bruto	1.532.822	3.786.070	BRRBruta inicial	4.989.755	132%	+32%
Ativo Imob. Líquido	1.140.980	2.818.220	BRRLíquida inicial	3.601.041	128%	+28%

Base de Remuneração Regulatória

- Comparação entre as metodologias

2ª Revisão

Comparação AIS (DF) X BRR – 2ª Revisão Tarifária data base março/2009					
Custo Histórico Corrigido – CHC		Valor Econômico Mínimo – VEM		Rel.	Dif.
Item	R\$ BRRI + Invest. Atualizados (A)	Item	R\$ (B)	B/A	(B-A)
BRRL inicial 3c	3.892.412	BRRL inicial	4.933.567	127%	+27%

- Simulação evidencia que os resultados das duas metodologias convergem ao longo das revisões

Base de Remuneração Regulatória

- Experiência regulatória nacional caminha para o uso de metodologias que reconheçam apenas os ativos em serviço da concessão, especialmente o Valor Novo de Reposição
- Alguns exemplos:
 1. Aneel
 2. Adasa
 3. Arsesp, para o segmento de saneamento

Obrigado!

